



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – AÇÕES
AFIRMATIVAS IGM/FIOCRUZ/2024/2025**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) e o Núcleo Pró-Equidade de Gênero e Raça do Instituto Gonçalo Moniz (IGM) tornam público o Edital para seleção de bolsistas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas IGM/FIOCRUZ – 2024/2025 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC).

INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC:

1. OBJETIVOS:

O Projeto Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) & Ações Afirmativas visa despertar a vocação científica, incentivar talentos potenciais em estudantes de graduação, que se autodeclaram negros e negras ou indígenas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (pública ou privada) localizadas no Estado da Bahia, mediante a participação em projetos de pesquisa científica, sob a supervisão de um (a) orientador (a) com vínculo ativo com o IGM com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Servidor, Pesquisador Visitante ou Bolsistas de Pós-Doutorado no IGM – FIOCRUZ.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA:

O Projeto Institucional de Iniciação Científica – Ações Afirmativas concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar estudantes de graduação que se autodeclaram negros e negras ou indígenas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (pública ou privada) localizadas no Estado da Bahia, e que atendam aos requisitos de elegibilidade do item 3 desse edital.

2.1 Os estudantes selecionados por este Edital serão vinculados aos projetos de pesquisa previamente selecionados através da Chamada Interna - Indicação de projetos para bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas IGM/FIOCRUZ – 2024/2025;

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais);



2.3 As bolsas terão início a partir de 1º de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 O (a) candidato (a) à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); **caso o valor do CRA não esteja explícito no histórico o candidato deve anexar uma declaração da IES com o CRA calculado pela Universidade. OBS: Para alunos de IES cuja média de aprovação seja abaixo de 7,00 (sete) será aceito o CRA acima da média institucional. Neste caso será necessário comprovar a média institucional;**

3.1.2 Ter tido 01 (uma) reprovação (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;

3.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior localizada no estado da Bahia, conforme perfil das vagas; **desde que cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais.**

3.1.4 Ser pessoa negra (pretos e pardos) ou indígena.

3.1.4.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão apresentar autodeclaração, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1) e passarão por avaliação da Comissão de Heteroidentificação do IGM/Fiocruz-BA, conforme item 7 deste Edital;

3.1.4.2 Os candidatos indígenas deverão apresentar autodeclaração, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1) e apresentar um dos documentos a seguir:

Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido, ou **Registro de Nascimento Indígena (Rani)**, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

3.1.5 Ter cursado o nível médio completo em escola da rede pública ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola;



3.1.6 Dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais ao projeto. O afastamento ou qualquer impedimento do bolsista deve ser comunicado imediatamente ao PROIIC;

3.1.7 **Não ter vínculo empregatício**, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

3.1.8 **Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar**, durante a vigência da bolsa, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar;

3.1.9 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, **nos últimos três meses**;

3.1.10 **Citar a condição de bolsista PROIIC em qualquer trabalho científico**;

3.2 O orientador/orientadora do candidato à bolsa será pesquisador (a) com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Doutor, servidor, pesquisador visitante ou bolsistas de pós-doutorado do IGM – FIOCRUZ com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais;

4. VAGAS:

Serão concedidas 11 bolsas para os estudantes aprovados na seleção. Em conformidade com a PORTARIA Nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz e as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

10 vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

1 vagas para candidatos autodeclarados indígenas.

Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas em quantidade suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria, observados os critérios de avaliação;

As vagas serão direcionadas aos projetos previamente definidos na Chamada Interna - Indicação de projetos para bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas IGM/FIOCRUZ – 2024/2025 e distribuídas nos seguintes perfis:

Perfil	Graduação
Ciências de Dados/ Epidemiologia	Estatística
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Biomedicina Biotecnologia



Ciências da Saúde	Farmácia Nutrição Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Saúde Coletiva Enfermagem Medicina Medicina Veterinária
--------------------------	---

5. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES:

A inscrição ocorrerá no período previsto no cronograma informado no item 13 desse Edital, entre os dias **18 de setembro a 07 de outubro de 2024**.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O candidato que apresentar declaração ou informações falsas será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes desse ato.

Ao se inscrever, o candidato compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos publicados no site www.bahia.fiocruz.br sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deve se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1).

5.1 Procedimentos para inscrição:

5.1.1 No período previsto no cronograma informado no item 13 desse Edital, o candidato deverá inscrever-se através de envio da documentação abaixo relacionada para o e-mail do PROIIC: proiic@fiocruz.br.

A documentação deverá ser encaminhada em arquivos separados, em formato PDF.

5.1.2 Documentos obrigatórios:



Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula da IES;
Declaração da instituição de ensino superior, informando a matrícula, semestre, média institucional de aprovação e coeficiente de rendimento do estudante;
Documento de identificação com foto;
Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de Residência;
Formulários de autodeclaração de pessoa negra (pretas ou pardas) ou indígena (Anexo 1);
Para os autodeclarados indígenas: Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido; ou Registro de Nascimento Indígena (Rani), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
Certificado de conclusão do ensino médio e históricos escolares que comprovem ter cursado o ensino médio em escola pública. Para alunos provenientes de escola particular, deve apresentar comprovar da condição de bolsista integral;
Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
Carta de intenção digitada e assinada, descrevendo experiências prévias (caso possua), interesses e expectativas em relação à Iniciação Científica e apresentação dos motivos pelos quais deseja ser contemplado por uma bolsa deste Edital.

5.1.3 Para que a inscrição seja confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida, conforme item 5.1.2 deste Edital até o dia **07/10/2024 às 23:59**. Os documentos serão conferidos e uma confirmação da inscrição será enviada em resposta ao e-mail. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados resultará no cancelamento da inscrição de modo irreversível.

5.1.4 A documentação original enviada no momento da inscrição deverá ser apresentada na Coordenação de Ensino do IGM/ Fiocruz-BA para implementação da bolsa pelos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme cronograma.



5.1.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata no ato da inscrição terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas entrevistas e avaliações.

6. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por um membro PROIIC e dois pesquisadores externos.

A seleção ocorrerá através de duas etapas:

Etapa 1: análise do histórico escolar, currículo lattes e carta de intenção, etapa eliminatória.

Etapa 2: Entrevista de Heteroidentificação e Entrevista de Seleção, de caráter classificatório. **Serão considerados para participação na Etapa 2 os candidatos selecionados na Etapa 1 até o limite máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis.** Os candidatos que participarem da Etapa 2 serão classificados conforme a pontuação total obtida.

Os candidatos com a melhor classificação serão selecionados para iniciar no programa, conforme número de vagas disponíveis (11 vagas).

Os candidatos aprovados no processo, mas que não tenham sido admitidos entre as vagas disponíveis no IGM, irão compor um cadastro de reserva, podendo ser convocados, por ordem de classificação, caso haja surgimento de novas vagas, desistências ou desligamentos até **o mês de abril de 2025.**

6.1 Etapa 1: Análise do histórico escolar, currículo lattes e carta de intenção (Eliminatória):

Nessa etapa, eliminatória, serão considerados os critérios: desempenho acadêmico, participação em atividades que indicam interesses científicos ou acadêmicos, comunicação escrita e compatibilidade entre as expectativas identificadas e o perfil das vagas disponíveis. Serão selecionados para participar da Etapa 2, os candidatos com melhor avaliação até 2 vezes o número de vagas disponíveis.

6.2 Etapa 2: Entrevista de Seleção

Na entrevista, o candidato será avaliado com ênfase na comunicação oral e a compatibilidade entre as expectativas identificadas e o perfil das vagas disponíveis.



7. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) possui presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação do IGM/Fiocruz -BA, para esta seleção, será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos). O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração, convocada conforme cronograma.

Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão eliminados do processo seletivo. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso. Não caberá recurso do recurso.

8. VINCULAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS AOS PROJETOS

A Comissão de avaliação e seleção irá realizar a vinculação dos estudantes selecionados aos projetos definidos previamente através da Chamada Interna - Indicação de projetos para bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas IGM/FIOCRUZ – 2024/2025.

Serão considerados o perfil indicado pelos orientadores no ato da indicação do projeto, bem como, o perfil identificado nos estudantes através das etapas deste processo seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado dos estudantes selecionados será divulgado no Portal do Instituto Gonçalo Moniz/FIOCRUZ-BA, na data prevista no cronograma apresentado no item 13 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.



A relação projetos/planos de trabalho, e a vinculação destes aos alunos aprovados, será divulgada em comunicação interna até o dia 31 de outubro de 2024.

9.2. Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica Ações Afirmativas deverão apresentar à secretaria do Programa Institucional de Iniciação Científica do IGM/FIOCRUZ-BA, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 13 deste Edital, todos os itens da documentação solicitada no item 5.1.2 e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica. Também será necessário apresentar comprovante de conta corrente em nome do estudante contemplado. Não serão aceitas contas digitais, contas poupança e/ou contas conjuntas.

OBS.: Caso o aluno não possua conta corrente poderá solicitar ao PROIIC uma carta de encaminhamento ao banco para abertura de conta.

9.3 O período de vigência das bolsas de iniciação científica ações afirmativas inicia-se em 01 de novembro de 2024 e tem a duração de 12 meses, sendo encerrada em 31/10/2025, **desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação.**

9.4 Caso **a bolsa não seja implementada** pelo candidato selecionado, por qualquer motivo, **no mês de novembro de 2024**, a Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ convocará, por ordem de classificação no processo seletivo, candidatos elegíveis que não foram contemplados em 1ª lista devido ao limite no número de bolsas.

9.5. Para iniciar as atividades no laboratório o estudante necessita fazer um curso de sensibilização em Biossegurança (CIBio/IGM) e, a depender do projeto que irá desenvolver, um curso de manipulação de animais de laboratório (Biotério/IGM). A inscrição do estudante nos cursos indicados é de responsabilidade do orientador.

9.6. Para iniciar suas atividades o estudante deve assinar o Termo de Compromisso emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, visando manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas na FIOCRUZ.

9.7 O certificado de aprovação no Curso de Biossegurança e o Termo de Compromisso emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT deverão ser entregues, devidamente preenchidos e assinados no setor de Biossegurança do IGM.



10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do Relatório Técnico Parcial (encaminhado pelo orientador ou pela orientadora) e do Relatório Técnico Final (encaminhado pelo (a) bolsista) à Coordenação do PROIIC - IGM/FIOCRUZ, nos prazos por ela estabelecidos e na apresentação dos resultados da pesquisa através de exposição em comunicação oral na Reunião Anual de Iniciação Científica - RAIC do IGM/FIOCRUZ.

10.1.1. Relatório Técnico Parcial - Encaminhado pelo Orientador à Coordenação PROIIC-IGM/FIOCRUZ de **01 a 30/05/2025** ou no 6º mês de vigência da bolsa, em caso de substituição.

10.1.2 Bolsas com vigência inferior a 10 (dez) meses devem entregar apenas o relatório técnico final;

10.1.3 Relatório Técnico Final – encaminhado até **15/11/2025** ou no encerramento da vigência da bolsa, em caso de substituição.

10.1.4 Participação na Reunião Anual de IC (RAIC) - todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais (conforme regras do Edital da RAIC que serão divulgadas pela Coordenação do PROIIC).

10.1.5 O orientador ou orientadora deve incluir o nome do (a) bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

10.1.6 O vínculo institucional do (a) bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

10.1.7 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa.

10.1.8 O orientador deve acompanhar as atividades e a frequência dos bolsistas e informar imediatamente à Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ qualquer alteração na relação e compromissos do (a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto.

10.1.9 O orientador ou a orientadora não deve permitir e nem solicitar que o(a) bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.



10.1.10 O orientador ou orientadora deverá solicitar, formalmente à Fiocruz, o cancelamento do pagamento, ao bolsista, que descumprir o plano de trabalho, descumprir a carga horária determinada, abandono ou desistência por iniciativa própria do bolsista, sem motivos de força maior e/ ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

10.1.11. Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

10.1.12. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar à Fiocruz Bahia todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

11. AFASTAMENTOS

11.1. É permitido o afastamento do bolsista nos casos de licença médica ou por outro motivo previsto em legislação;

11.2 A licença será concedida em até 02 (dois) meses, e o pagamento não será suspenso pelo período da licença, porém não será permitida prorrogação final da bolsa, somente prorrogação de prazo para finalização do projeto contemplando tempo igual ao do afastamento;

11.3. É permitida a licença-maternidade à bolsista no caso de parto ocorrido durante o período da bolsa. A licença será concedida em até 4 (quatro) meses e o pagamento da bolsa não será interrompido no período da licença.

11.4. Se for necessário tempo adicional para finalização do desenvolvimento do projeto, nos casos de licença-maternidade, será autorizado até o limite máximo da licença concedida, com prorrogação da bolsa.

11.5. É permitido o afastamento do bolsista para realizar estágios em outras instituições do país ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulos de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pelo PROIIC.

11.6 O período máximo de afastamento é de até 6 (seis) meses e será contabilizado para fins de contagem de prazo da cota.

**12. SUBSTITUIÇÕES DO BOLSISTA**

Para solicitação de substituição do bolsista, em caso de descumprimento do plano de trabalho, descumprimento da carga horária determinada, abandono ou desistência por iniciativa própria do bolsista ou por finalização da graduação, sem motivos de força maior e/ ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, ou casos omissos o orientador ou orientadora deverá solicitar, formalmente à Comissão do PROIIC a aprovação da substituição.

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	18 de setembro de 2024
Encerramento das inscrições dos estudantes	07 de outubro de 2024
Análise dos documentos – Etapa 1	08 a 11 de outubro de 2024
Divulgação dos Resultados da ETAPA 1 e convocação para Entrevista	14 de outubro de 2024
Entrevistas de Seleção	16 e 17 de outubro de 2024
Entrevistas de Heteroidentificação	16 e 17 de outubro de 2024
Divulgação dos Resultados das entrevistas, entrevista de heteroidentificação	Até 21 de outubro de 2024
Recursos	22 de outubro de 2024
Análise dos recursos	23 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final após recursos	24 de outubro de 2024
Entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso	De 25 a 30 de outubro de 2024
Divulgação da vinculação dos estudantes aos projetos de pesquisa	31 de outubro de 2024
Vigência das Bolsas	01/11/2024 a 31/10/2025

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) está localizada no 1º andar do Pavilhão Aluizio Prata, Secretaria de Gestão Acadêmica da Vice Diretoria de Ensino e Informação do IGM/FIOCRUZ. Dúvidas e/ ou informações do processo seletivo Edital Iniciação Científica Ações Afirmativas 2024/2025 podem ser esclarecidas na Coordenação do PROIIC/IGM com Ana Carolina de Menezes Costa pelo telefone 3176-2296 (Ramal 296) ou pelo e-mail proiic@fiocruz.br.



Salvador, 18 de setembro de 2024.

Dr. Jorge Clarêncio Souza Andrade

Coordenador do Programa Institucional de Iniciação Científica
Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA

Ana Carolina de Menezes Costa

Coordenadora Executiva do Programa Institucional de Iniciação Científica
Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

Dra. Cláudia Ida Brodskyn

Vice-Diretora de Ensino e Informação
Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

Dra. Marilda de Souza Gonçalves

Diretora do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA



ANEXO 1 – FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 – Nome do Requerente:

2 – Data de Nascimento:

3 – Identidade:

4 – Órgão Expedidor:

5 – CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto**, () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** do Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz-BA, através do Edital para seleção de bolsistas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas IGM/FIOCRUZ – 2024/2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

- No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação:
Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.